



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



Ofício Nº 175/2017 - GAB

Pitanga, 06 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para solicitar a convocação, em caráter de urgência, em face a interesse público manifesto, uma reunião extraordinária dessa Colenda Câmara de Vereadores, em dia e horário a ser designado, nos termos do art. 62, inciso XV da Lei Orgânica do Município, visando a apreciação do seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei Complementar nº. 1/2017 : Altera anexos I, II, III da Lei Complementar nº 5/2007, que dispõe sobre o Perímetro das Zonas Urbanas do Município de Pitanga.

A justificativa para a convocação extraordinária dessa Casa de Leis se da pelo fato de que a área a ser incluída através desta lei já possui característica urbana e, conforme requerimento administrativo ofício numero 30/2017 (anexo), visa a implantação de um novo Centro de Leilões e Eventos cuja o projeto já esta finalizado; contudo para que se de inicio em sua execução, depende da Licença Ambiental do IAP; Tal licença somente será concedida após o terreno estar incluído no quadro de expansão do perímetro urbano.

Por fim, é imperioso ressaltar que as Feiras de Bezerros e Gado em geral possuem um calendário próprio do circuito estadual de leilões, a qual já possui previsão para o mês de Abril de 2018, ou seja, a menos de um ano para que se inicie e conclua a mencionada obra.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

0541267
07 2017
43
X



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 174/2017 - GAB

Pitanga, 06 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, altera anexos I, II, III da Lei Complementar nº 5/2007, que dispõe sobre o Perímetro das Zonas Urbanas do Município de Pitanga, para apreciação em regime de urgência nesta Casa de Leis

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2017



Altera anexos I, II, III da Lei Complementar nº 5/2007, que dispõe sobre o Perímetro das Zonas Urbanas do Município de Pitanga.

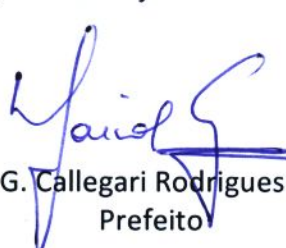
Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 5/2007, passando a vigorar de acordo com as redações constantes nos anexos desta Lei Complementar:

- I - Anexo I - Memorial descritivo do perímetro urbano da Cidade de Pitanga;
- II - Anexo II - Quadro de coordenadas do perímetro urbano da Cidade de Pitanga;
- III - Anexo III - Mapa do perímetro urbano da Cidade de Pitanga.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Complementar nº 28/2014, de 20 de junho de 2014.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 06 de julho de 2017.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de P
Departamento de Administr
Protocolo Nº 658/2017
Data 06 / 07 / 2017
às 16 horas 46 minutos.

Servidor



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PITANGA



Partindo de um ponto denominado P0 com coordenadas X 421.728,46 e Y 7.259.061,69, localizado na extremidade sudoeste do Loteamento Portão, segue por linha seca até encontrar o ponto P1; segue por linha seca até encontrar o ponto P2; segue por linha seca até encontrar o ponto P3, junto à faixa de domínio da rodovia PR-460; acompanha essa faixa de domínio até encontrar o ponto P4; segue por linha seca até encontrar o ponto P5; segue por linha seca, até encontrar o ponto P6; segue por linha seca até encontrar o ponto P7; segue por linha seca acompanhando a faixa de domínio da rodovia PR-460 até encontrar o ponto P8; segue por linha seca até encontrar o ponto P9; segue por linha seca até encontrar o ponto P10; segue por linha seca até encontrar o ponto P11; segue por linha seca até encontrar o ponto P12; segue por linha seca até encontrar o ponto P13, junto à margem esquerda do Rio Pitanga; acompanha a referida margem a jusante, até encontrar o ponto P14; segue por linha seca até encontrar o ponto P15; segue por linha seca até encontrar o ponto P16; segue por linha seca até encontrar o ponto P17; segue por linha seca até encontrar o ponto P18; segue por linha seca até encontrar o ponto P19; segue por linha seca até encontrar o ponto P20; segue por linha seca até encontrar o ponto P21; segue por linha seca até encontrar o ponto 22, situado a margem esquerda de um córrego; acompanha a referida margem a jusante, até encontrar o ponto P23; segue por linha seca até encontrar o ponto P24, junto à estrada da Barra Bonita; acompanha o traçado desta estrada, passando pelo P25, até encontrar o ponto P26, situado junto a uma linha paralela à faixa de domínio da rodovia PR-460; segue por esta linha paralela até encontrar o ponto P27; segue por linha seca até encontrar o ponto P28, junto à faixa de domínio do contorno rodoviário que liga a PR-460 à BR-466; acompanha esta faixa de domínio até encontrar o ponto P29; segue por linha seca até encontrar o ponto P30; segue por linha seca margeando a faixa de domínio da BR466, até encontrar o ponto P31; segue por linha seca até encontrar o ponto P32; segue por linha seca até encontrar o ponto P32A; segue por linha seca até encontrar o ponto P33; segue por linha seca até encontrar o ponto P34; segue por linha seca até encontrar o ponto P35; segue por linha seca até encontrar o ponto P36; segue por linha seca até encontrar o ponto P37; segue por linha seca até encontrar o ponto P38; segue por linha seca até encontrar o ponto P39; segue por linha seca até encontrar o ponto P40; segue por linha seca até encontrar o ponto P41; segue por linha seca até encontrar o ponto P42; segue por linha seca até encontrar o ponto P43; segue por linha seca até encontrar o ponto P44, situado junto à margem esquerda do Rio Pitanga; acompanha a referida margem até encontrar o ponto P45, situado na foz de um afluente pela margem direita do Rio Pitanga; acompanha este afluente a montante até encontrar o ponto P46, junto à sua nascente; segue por linha seca até encontrar o ponto P47; segue por linha seca até encontrar o ponto P48; segue acompanhando a margem esquerda da estrada que liga a cidade de Pitanga a localidade de Rio do Meio até o P49; por linha seca até encontrar o



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



ponto P49A; segue por linha seca até encontrar o ponto P50; segue por linha seca até encontrar o ponto P50A; segue por linha seca até encontrar o ponto P51; segue por linha seca até encontrar o ponto P52; segue por linha seca até encontrar o ponto P53; segue por linha seca até encontrar o ponto P54; segue por linha seca até encontrar o ponto P54A; segue por linha seca até encontrar o ponto P55, situado a margem direita da estrada que liga a sede do Município a localidade do Rio do Meio; segue por linha seca margeando a estrada, no sentido da localidade do Rio do Meio a sede do Município, até encontrar o ponto P56; segue por linha seca até encontrar o ponto P57; segue por linha seca até encontrar o ponto P58; segue por linha seca até encontrar o ponto P59; segue por linha seca até encontrar o ponto P60, situado junto à margem esquerda de córrego sem denominação; acompanha a referida margem a montante até encontrar o ponto P61; segue por linha seca até encontrar o ponto P62; segue por linha seca até encontrar o ponto P63; segue por linha seca até encontrar o ponto P64; segue por linha seca até encontrar o ponto P65; segue por linha seca até encontrar o ponto P66; segue por linha seca até encontrar o ponto P67; segue por linha seca até encontrar o ponto P68; segue por linha seca até encontrar o ponto P69; segue por linha seca até encontrar o ponto P70; segue pela antiga Estrada para Guarapuava até encontrar o ponto P71; segue por linha seca até encontrar o ponto P72; segue por linha seca até encontrar o ponto P73; segue por linha seca até encontrar o ponto P74; segue por linha seca até encontrar o ponto P75; deste segue pelo eixo da Rodovia PR 466 sentido a Pitanga até chegar no ponto P76; segue por linha seca até encontrar o ponto P77; segue por linha seca até encontrar o ponto P78; segue por linha seca até encontrar o ponto inicial P0 da presente descrição, perfazendo um perímetro total de 27.234,37m e uma área de 12.680.940,42m², equivalente a 1.268,09ha.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



ANEXO II

QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PITANGA

PONTO	COORDENADA X (m)	COORDENADA Y (m)
P00	421728,46	7259061,69
P01	421638,45	7259348,39
P02	421595,13	7259539,91
P03	422126,80	7259682,05
P04	421408,99	7260893,72
P05	421189,93	7260574,63
P06	421129,73	7260654,19
P07	421354,43	7260985,83
P08	421303,38	7261072,00
P09	420723,82	7260903,22
P10	420613,93	7261204,61
P11	420461,14	7261198,91
P12	420380,07	7261441,18
P13	420384,38	7261702,61
P14	421349,54	7262101,26
P15	421161,49	7262243,74
P16	420891,53	7262470,42
P17	420321,96	7262806,15
P18	420419,47	7262870,39
P19	420336,39	7262935,68
P20	420369,14	7262977,35
P21	420211,97	7263100,88
P22	420459,05	7263429,02
P23	420913,13	7263195,63
P24	420743,72	7263084,03
P25	421213,27	7262852,90
P26	421593,78	7262593,79
P27	421750,52	7263007,48
P28	421953,40	7262942,10
P29	422620,32	7263345,34
P30	422741,57	7263340,47
P31	422764,25	7263689,97
P32	422985,93	7263941,35
P32-A	422998,69	7263931,55



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



P33	423110,36	7264066,85
P34	423196,83	7264020,18
P35	423249,50	7263956,03
P36	4233009,80	7263918,14
P37	423372,59	7263977,75
P38	423600,51	7263792,54
P39	423683,31	7263753,31
P40	423681,90	7263725,84
P41	423781,97	7263644,83
P42	424203,77	7263314,13
P43	423833,13	7262843,94
P44	424162,57	7262586,63
P45	424286,23	7262188,74
P46	424560,69	7261736,80
P47	424554,96	7261730,20
P48	424727,54	7261566,67
P49	424942,64	7261847,39
P49A	424896,19	7261893,81
P50	424776,48	7261995,36
P50A	424855,19	7262071,41
P51	424892,90	7262119,10
P52	424915,41	7262129,14
P53	424963,46	7262099,79
P54	424954,66	7262089,66
P54A	425076,51	7261966,91
P55	425179,36	7261881,47
P56	424739,22	7261555,61
P57	424723,35	7261533,84
P58	424817,93	7261414,34
P59	424764,13	7261336,10
P60	424814,22	7261286,21
P61	424579,76	7260989,98
P62	424844,41	7260497,05
P63	424216,43	7260207,47
P64	424394,23	7260007,45
P65	424246,60	7259932,30
P66	424032,01	7260121,53
P67	423649,69	7259944,74
P68	423440,03	7259866,55

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



P69	423500,48	7259782,33
P70	422852,78	7259532,87
P71	422864,17	7258460,83
P72	422774,38	7258488,85
P73	422663,72	7258513,66
P74	422549,29	7258511,65
P75	422352,95	7258460,35
P76	422269,39	7258918,23
P77	422082,77	7258902,78
P78	422040,97	7259118,29

Obs: Coordenadas extraídas da base cartográfica digital na escala 1:2.000 e do mapeamento sistemático digital do Município em escala 1:50.000, elaborado no Sistema de Projeção UTM e referenciado ao Datum Horizontal SAD-69.

4



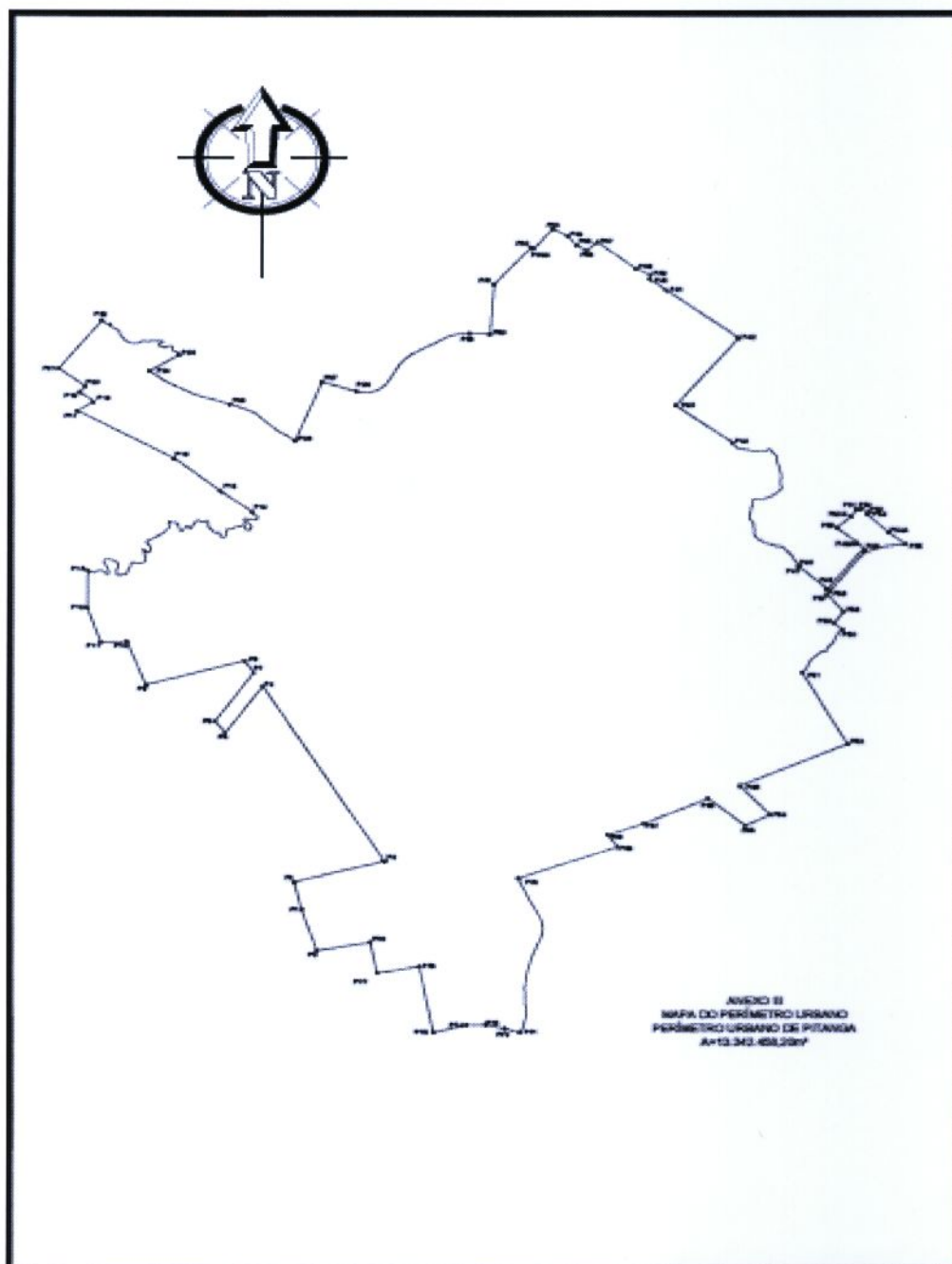
MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



ANEXO III MAPA DO PERÍMETRO URBANO



ANEXO II
MAPA DO PERÍMETRO URBANO
PERÍMETRO URBANO DE PITANGA
A-13.342.488.2287

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2017

Senhor Presidente;

Senhoras e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar nº 1/2017, enviado para apreciação e votação nessa Casa de Leis em Regime de Urgência, Sobre Alterações dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 5/2007, dispõe sobre o Perímetro das Zonas Urbanas do Município de Pitanga.

A ampliação do Perímetro Urbano da Cidade de Pitanga faz-se necessária para o incentivo na geração de emprego e renda no nosso Município.

As áreas incluídas por esta lei já possuem características urbanas e ainda conforme requerimento administrativo ofício numero 30/2017 visam a implantação de um novo Centro de Leilões e Eventos Coordenado pelo Sindicato Rural deste Município.

Tal construção irá beneficiar nossos pecuaristas, agricultores e demais cidadãos que direta ou indiretamente serão atendidos, além de aquecer o agronegócio e colocar nosso município em evidencia em toda a Região Central do Estado do Paraná.

O pedido de urgência na tramitação deste projeto justifica-se pela necessidade de que a área já esteja situada no perímetro urbano para as análises dos projetos preliminares juntos aos órgãos competentes.

É a Justificativa.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 06 de julho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



SINDICATO RURAL DE PITANGA

Órgão Sindical de 1º Grau - Reconhecido em 08/07/68 - CNPJ 75.680.660/0001-60
Av. Brasil, 341 - Centro - Fone/Fax: (42) 3646-1338 - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná



Ofício nº. 30/2017/SRP

Senhor
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito do Município de Pitanga

Prezado Senhor:

Pitanga, 03 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS

Protocolo Nº 23731/2017
Data 30 / 06 / 2017
às 13 horas 46 min.



FUNCIONÁRIO

Os criadores de bovinos de corte de Pitanga sempre comercializaram os bezerros em leilões no circuito estadual de feiras de bezerros, que são calendarizados pelo Estado, num período de março à maio de cada ano. Nosso município contava com uma instalação adequada para os leilões desde a década de 70, porém recentemente o parque de remates foi cedido ao Instituto Federal, mudando parte das instalações em terreno anexo ao CTG. Nesse local as instalações são extremamente precárias, não oferecendo condições de receber compradores de fora do município, com isso praticamente perdeu-se a condição de realização de leilões, o qual movimenta muito a economia municipal. Preocupados com essa situação, a Associação dos Bovinocultores de Pitanga, procuraram o Sindicato Rural e pediram que o mesmo construísse um novo parque de remates. O Sindicato Rural, depois de muita pesquisa, usando critérios técnicos, identificou e adquiriu um terreno para essa finalidade, contratando o projeto, que já está pronto. A execução está dependendo de licença do IAP para o início das obras e o IAP só libera se o terreno estiver no quadro de expansão do perímetro urbano. A urgência se deve ao calendário das feiras de bezerros do circuito estadual que deve ser para o mês de abril de 2018, portanto o tempo é curto.

Certo da compreensão de todos, aguardamos uma decisão da Prefeitura Municipal devidamente autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores de Pitanga, o mais breve possível.

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS ZAMPIER
Presidente

SINDICATO RURAL DE PITANGA
Filiado a Federação da Agricultura do Estado do Paraná
Lei nº 4.755 de 18/08/68 Fund. 08/07/68 CNPJ 75.680.660/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

◆ ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ◆

PARECER TÉCNICO

06/2017

Através da análise da área que se pretende anexar ao perímetro urbano, objetivando um melhor aproveitamento do solo urbano e crescimento da cidade, visto que o local se beneficiará da infraestrutura existente, à que a área industrial do Município localiza-se à frente e o local possui acesso pela rodovia PR-460, esta Assessoria posiciona-se favorável ao aumento do perímetro, de forma que favoreça o crescimento ordenado da área urbana.

É o parecer.

Pitanga, 04 de julho de 2017.


Caroline Cesário de Castro
Arquiteta e Urbanista - CAU A72868-3

CAROLINE CESÁRIO DE CASTRO
Arquiteta e Urbanista
CAU A72868-3



CIDADE DE PITANGA
MAPA EM ELABORAÇÃO
ANEXO 17 - FOLHA 1-10-100

